DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.424, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dá denominação de 'Praça das Alamedas' ao logradouro público que menciona."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "DAS ALAMEDAS" a Praça situada entre as Ruas Antônio Gonçalves Cota e Alameda das Acácias, Bairro Cidade Jardim, Matozinhos – MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará o cadastramento devido junto aos órgãos municipais, Estaduais e Federais, que se fizerem necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 14 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Projeto inicial nº 2550/2020 , de autoria do Vereador Sidirley Anderson Dias Bento.

Portarias

PORTARIA Nº 7.175, DE 06 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- Edna Maria Soares Viana, Auxiliar de Consultório Dentário, período aquisitivo: 30/12/2018 a 29/12/2019, com gozo em 10/07/2020 a 24/07/2020.
- Sérgio Donizetti Lopes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2018 a 04/04/2019, com gozo em 15/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- Alessandra de Fátima Fraga, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 29/03/2015 a 28/03/2020, com gozo em 06/07/2020 a 04/08/2020.
- Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2008 a 21/10/2013, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Anderson Luiz Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 05/08/2013 a 04/08/2018, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Dulcinéia de Almeida Caetano, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/218, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Eliane Aparecida de Morais SIlva, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/05/2010 a 01/05/2015, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Fabiana Girard Sawakuchi, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 15/10/2014 a 14/10/2019, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Lúcia Flávia Soares Pedrosa, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 18/08/2010 a 17/08/2015, com gozo em 17/07/2020 a 15/08/2020.
- Sonia de Fátima Lima, Auxiliar de Consultório Dentário, período aquisitivo: 29/03/2015 a 15/05/2020, com gozo em 10/07/2020 a 08/08/2020.
- Virginia Marinho Catarino, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/08/2008 a 17/08/2013, com gozo em 13/07/2020 a 11/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

• Márcia Ferreira de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 29/03/2015 a 28/03/2020, com gozo em 13/07/2020 a 25/07/2020.

• Jane Fátima de Paula Passos, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 18/05/2010 a 17/05/2015, com gozo em 13/07/2020 a 11/08/2020.

• Kátia Silene Rodrigues Pezzini, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 16/07/2014 a 09/12/2019, com gozo em 20/07/2020 a 18/08/2020.

• Maria Euripedes de Almeida Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 13/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.183, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n° 126/PMM/2020; n° 127/PMM/2020; n° 128/PMM/2020; n° 129/PMM/2020; n° 130/PMM/2020; n° 131/PMM/2020; n° 132/PMM/2020; n° 133/PMM/2020; n° 134/PMM/2020; n° 135/PMM/2020; n° 136/PMM/2020; n° 137/PMM/2020; n° 138/PMM/2020; n° 139/PMM/2020; n° 140/PMM/2020; n° 141/PMM/2020; n° 142/PMM/2020; n° 143/PMM/2020; n° 144/PMM/2020; n° 145/PMM/2020; n° 146/PMM/2020 e n° 147/PMM/2020; Pregão Presencial n° 32/PMM/2020, Processo Licitatório n° 45/PMM/2020, objeto – Aquisição de Produto Médico Hospitalar destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

I – Daniela Lucia de Lima Taveira - Matrícula n.° 79.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.° 79.474 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.184, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.458/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos,

processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 207/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.458/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.185, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.894/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos, processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 216/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.894/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.186, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.022/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos, processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 219/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.022/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.187 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 209/2019, e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Disciplinar n.° 209/2019, conclui-se pela inviabilidade de prosseguimento da persecução administrativa disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 209/2019, instaurado por meio da Portaria n.° 6.457, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.188, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que a servidora Advânia Pereira Paixão Veloso foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n° 210/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, III e VI, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a servidora Advânia Pereira Paixão Veloso, matrícula n° 73.720, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.189, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Patrícia Chamon Pereira Moura, matrícula n.° 71.017-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/07/2020, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-15.861, de 09 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.190, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-15.816, protocolado em 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 01 de agosto de 2020, à servidora Wilza Carla Muniz de Matos, matrícula n°. 79.002-6, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, até 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá a servidora apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarada faltosa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.191, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n°. R-15.863.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora Jessica Rocha Santos, matrícula n°. 76.970-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 12 de julho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que em 09/07/2020, o requerente DIAVEG SUPERABRASIVOS EIRELI, solicitou a retificação do protocolo 24.261 de 12/05/2020:

Onde se lê:

"Licenciamento Ambiental Simplificado 1 – LAS 1 Cadastro Corretiva: DIAVEG SUPERABRASIVOS EIRELI – ATIVIDADE: Fabricação de Ferramentas e Abrasivos - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/06/0004 – Classe 2.

Júlio César de Oliveira. Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos".

Leia-se:

Licenciamento Ambiental Simplificado via Relatório Ambiental Simplificado – LAS 2 via RAS Corretiva: DIAVEG SUPERABRASIVOS EIRELI – ATIVIDADE: Fabricação de Ferramentas e Abrasivos - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/02/0002 – Classe 2. Júlio César de Oliveira. Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos".

Matozinhos, 15 de julho de 2020

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que em 09/07/2020, o requerente abaixo identificado solicitou Licenciamento Ambiental – LAS RAS Corretiva: VEGA FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA – ATIVIDADE: Fabricação de Ferramentas e Abrasivos - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/02/0003 – Classe 2.

Matozinhos, 15 de julho de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Júlio César de Oliveira, torna público que em 10/07/2020, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS via Relatório Ambiental Simplificado, no processo de Licenciamento abaixo identificado: * AUTO POSTO MATOZINHOS LTDA – ATIVIDADE: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/06/0002 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/07/2030.

Matozinhos, 15 de julho de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº10/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **15 de Julho a 24 de Julho de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Secretária Municipal de Administração Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo Nº28/2019 interessados em assumir as vagas existentes.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Técnico de Enfermagem, visto que sua ausência junto a Unidades básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento ocasiona a desassistência junto à população e redução no repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde, resultando em grandes prejuízos para o município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados, que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis municipais 1.382/94 e 1453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para atendimento no município Matozinhos - MG.
Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 9(nove) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado, que constem no cadastro de reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando realizado e concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir diploma de técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Enfermagem);
d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo (quarenta horas semanais - 40h), em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde referente à atuação nos serviços públicos de saúde, de segunda a sexta-feira ou em finais de semana para atuar em Campanhas de promoção e prevenção de saúde conforme determinação da Gestão Municipal, Estadual ou Federal.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos diasúteis, no período de **15 de Julho a 24de Julho de 2020**, das 08:00 às 16:00 horas, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo, na Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 - Bairro São Pedro, Matozinhos – CEP 35.720-000**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.
c) Currículo profissional acompanhado **de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.**

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária**consistirá emanálise decurrículo profissionale dosrespectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento, experiência profissional, avaliação escrita, todas as etapas de terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.
Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos. A nota obtida nesta etapa será somada a nota da prova em caráter classificatório.
O candidato poderá ser convocado para entrevista em grupo visando conferência das informações prestadas.
Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não obtiver ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação da avaliação escrita.
Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:
1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
3) Maior Idade.

6.1DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

	QUESITOS	PONTOS
Análise de Currículo: a) Experiência Profissional	Experiência de 6 meses até 10 anos no exercício de atividades na inerentes ao cargo em que se inscreveu - **Com comprovação(Carteira de Trabalho, Certidão de Contagem de Tempo de Serviço).**	**20,0 (Vinte pontos).** Sendo considerado 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
	Experiência em Urgência e Emergência de 06 meses até 10 anosno exercício de atividades – **Com comprovação (Carteira de trabalho, certidão de Contagem de tempo, Declaração ou Contrato de trabalho).**	**30,0 (Trinta pontos).** Sendo considerado 1,5 ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
b) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde nos últimos 3 anos.	Certificado de conclusão de cursos com carga horária mínima de **05 a 10 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **10 (Dez pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **11 a 39 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **16 (dezesseis pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária acima de **40 horas.**	6,0(seis) pontos para cada certificado. Máximo de **24 (vinte e quatro pontos)**
Total de pontos		**100 pontos**

Serão classificados os profissionais que obtiverem nota igual ou superior a 50% (quarenta por cento)dapontuação na avaliação escrita.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ético-profissional.

6.2. DA AVALIAÇÂO

Os candidatos selecionados serão convocados para uma avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos, referente ao cargo, para análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade na atenção a Saúde.
A avaliação terá questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
A nota obtida na etapa de analise de currículo e experiência será somada a nota da avaliação escrita, obtendo se a nota final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSaté o dia **31/07//2020.**

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Uma fotografia 3x4 recente.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópiaou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical quando pago.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento se for o caso.
h) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.

i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
j) Fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
k) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura)
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse
m) Certidão negativa da Justiça
n) Atestado de bons antecedentes
o) Declaração de Acúmulo de Cargo
p) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.
Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 15 de Julho 2020.

_____

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

_____ _____

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA **MARLENE DIAS SILVINO**
Secretária Municipal de Saúde SecretáriaMunicipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

FICHADE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____ Nº Coren-MG: _____

Grau de Escolaridade: _____Habilitação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, ____, de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Página 7 de 7.